



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 113, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 62ª Plenária Ordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 62 realizada no dia 09 de dezembro de 2016;

DELIBERA POR:

Art. 1º. Aprovar, por maioria dos votos, a Ata da 61ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC, do dia 11 de novembro de 2016;

Art. 2º. Aprovar, por unanimidade dos votos, o relatório e parecer fundamentado da Comissão, referente ao Processo Ético-Disciplinar nº 291919/2015 relatado pelo Conselheiro da CED/SC Sérgio Oliva, no sentido de aplicação da penalidade de suspensão do registro profissional pelo prazo de 365 dias, além do pagamento da multa no valor correspondente à 8 anuidades;

Art. 3º. Aprovar, por unanimidade dos votos, o relatório e parecer fundamentado da Comissão, referente ao Processo Ético-Disciplinar nº 360163/2016 relatado pelo Conselheiro da CED Luiz Fernando Motta Zanoni, no sentido de arquivamento;

Art. 4º. Aprovar, por unanimidade dos votos, o relatório e parecer fundamentado da Comissão, referente ao Processo Ético-Disciplinar nº 325258/2015 relatado pelo Conselheiro da CED Carlos Alberto Barbosa de Souza, no sentido de aplicação de advertência pública;

Art. 5º. Aprovar, por unanimidade dos votos, o Calendário 2017 do CAU/SC;

Art. 6º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 16/12/2016.